DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO
Ano XI - Número: MDXXIII de 15 de Dezembro de 2025
DATA: 15/12/2025

APRESENTAÇÃO
O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO
Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caririaçu

Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite
CPF: ***.338.943-**
IP com n°: 10.0.0.201
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- AVISO: 2025.12.12.01/2025 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ.
- AVISO: 024/2025/2025 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL/NACIONAL ATRAÇÃO ARTÍSTICA YRLAN COSTA PARA APRESENTAR-SE NA OPORTUNIDADE DO EVENTO FESTA DO ESTUDANTE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

CONTRATOS

- EXTRATO: 202510290001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS.

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- DECRETO LEGISLATIVO : 242/2025/2025 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO LEGISLATIVO : 241/2025/2025 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO LEGISLATIVO : 240/2025/2025 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 026/2025 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

DOM Assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 2025.12.12.01/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.12.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 30 de Dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico Nº 2025.12.12.01. **OBJETO:** Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririaçu-Ceará, referente ao exercício financeiro de 2026. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php. Informações pelo telefone: (88) 3547-1122 ou no endereço: Rua Parque Recreio Paraiso, S/N. Caririaçu/CE. Caririaçu/CE, Em 15 de Dezembro de 2025. **José Lenos Bessa Batista** – Pregoeiro Oficial.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 024/2025/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - A Ilma. Sra. **Maria Joélia Correia Martins**, Secretária Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, **HOMOLOGAR e AUTORIZAR** a Contratação de atração de renome regional/nacional **ATRAÇÃO ARTÍSTICA YRLAN COSTA** para apresentar-se na oportunidade do evento Festa do Estudante do Município de Caririaçu-CE, em favor da empresa **YC SHOWS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, ocorrendo o evento no dia **19 de Dezembro de 2025** em Local Público no Município de Caririaçu-Ceará, determinando, outrossim, que seja realizada a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caririaçu-CE, Em 12 de Dezembro de 2025. **Maria Joélia Correia Martins -** Secretária Municipal de Educação.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - CONTRATOS - Extrato: 202510290001/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo Nº 2025.12.12.01 ao Termo de Contrato n. 202510290001, decorrente da Concorrência Pública nº 2025.09.17.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS 1 E 2 EM RIACHO LOCAL NO SÍTIO SANTA MARIA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM NO SÍTIO RIACHO SECO DE BAIXO EM RIACHO LOCAL, TODAS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuada para objeto licitado. Somando assim o valor inicial do contrato de R$ 194.154,59 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), mais a quantidade aditivada no valor correspondente de R $ 29.499,80 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), perfazendo o valor global de R$ 223.654,39 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. Caririaçu-CE, Em 12 de Dezembro de 2025. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **TIAGO BORGES MACHADO,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°- Conceder Título Honorífico de Cidadã Caririaçuense a Ilma. PATRÍCIA BEZERRA PEDROSA PAIVA, natural de Crato, pelos seus relevantes serviços prestados neste Município, pelas amizades firmadas e as manifestações de carinho, respeito e consideração ao povo desta cidade.

Art. 2°- O reconhecimento portanto do Poder Legislativo Municipal e a imensa satisfação em tê-la como irmã.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, em 11 de dezembro de 2025.

TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **TIAGO BORGES MACHADO,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririaçuense ao Sr. MARCOS DE SOUZA COSTA, natural de Carira - SE; pelos seus relevantes serviços prestados no Município de Caririaçu, e sobretudo por mostrar-se notoriamente irmão dos Caririaçuenses.

Art. 2°- O reconhecimento portanto do Poder Legislativo Municipal e a imensa satisfação em tê-lo como irmão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, em 11 de dezembro de 2025.

TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - DECRETO LEGISLATIVO : 240/2025/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **TIAGO BORGES MACHADO,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririaçuense ao Ilmo. EVANDRO PEREIRA DA SILVA, membro da Polícia Militar do Ceará - natural de Juazeiro do Norte-CE., pelos seus relevantes serviços prestados em prol da segurança dos nossos munícipes, pelas amizades firmadas, sobretudo por mostrar-se notoriamente irmão dos Caririaçuenses.

Art. 2º – Reconhecer, portanto, por meio do Poder Legislativo, a grande satisfação de tê-lo como irmão caririaçuense.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, em 11 de dezembro de 2025.

TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

DECRETO Nº 026/2025 **12 de dezembro de 2025**

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Caririaçu, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERENDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (LRF) que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, também a realização das despesas por cada Fundo e demais Secretarias do Município de Caririaçu durante o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Caririaçu, consoante a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1011/2025.

Parágrafo Único – É parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:

I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que os Fundos e Secretarias Municipais e demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. **O Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para a movimentação de empenho nas dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

III. **O Anexo III** – dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso se destinam a:

I. Assegurar os Fundos e Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações financeiras previstas.

Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de sua despesa.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias especificas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo às despesas relacionadas com:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Juros e encargos da dívida;

III. Amortização da dívida;

IV. Obrigações constitucionais.

Art. 8º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ ACACIO MACHADO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258

EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Jerry Cruz Bezerra
Controlador Geral Geral - CGM

Jose de Araujo Filho
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Morais Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regina Claudia Vieira de Oliveira Leite
Secretária - RELAÇÕES PÚBLICAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Cicero Soares Santana
Diretor - SAMAE

Cicero Soares Santana
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (samae) - SAMAE

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 15/12/2025 14:15:46 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1258